



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3919/2015

Ementa - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.241.0002.2.010 Manutenção do CMDI, CMAS e CMHA	
392.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>1.500,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.241.0002.2.010 Manutenção do CMDI, CMAS e CMHA	
390.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 000 Recursos Livres	1.000,00
391.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recursos Livres	500,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>1.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2015.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

  
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Manhã</u>
Nº	<u>1389</u> Página <u>Ab</u>
Data	<u>19/08/2015</u>
Visto	